



Av. Canaã, nº 102, Centro. São Pedro dos Crentes - MA, CEP: 65978-000

PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2021 CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 091/2021

> CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 091/2021, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA, E A EMPRESA M M JORGE SERVIÇOS E ACESSÓRIOS – EPP.

O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES MA, com sede administrativa situada à Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ/MF: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Lahesio Rodrigues do Bonfim, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº 875.581.493-04, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa M M JORGE SERVIÇOS E ACESSÓRIOS – EPP, sediada na Rod MA-138, nº 000, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, inscrita no CNPJ/MF: 18.369.679/0001-56, neste ato representado pelo Sr. Mauro Martins Jorge, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 176951220016 SSP/MA e CPF 003.113.573-00, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 058/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 007/2021, mediante as clausulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é contratação de empresa para locação de veículos para o transporte dos alunos da rede Municipal de ensino do Munícipio de São Pedro dos Crentes MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. A descrição e quantidade do objeto deste contrato constam na planilha readequada da Contratada, anexa a este instrumento contratual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de **08/04/2021** e encerramento em **31/12/2021**, prorrogável na forma do art. 57. §1°, da Lei n° 8.666, de 1993.

CARD





Av. Canaã, nº 102, Centro. São Pedro dos Crentes - MA, CEP: 65978-000

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato e de R\$ 145.400,00 (cento e quarenta e cinco mil e quatrocentos reais).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:
- 07 SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, JUVENT. E CULTURA 12.362.0408.2038 – Manutenção PEATE – MA 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
- 08 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO 12.361.0407.2036 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
- 12 FUNDEB FUNDO MANUAT.DES.EDUCAÇÃO BASICA 12.361.0407.2070 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar
- 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

4.2. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

5.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

7. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

A Company of the Comp

02/05





Av. Canaã, nº 102, Centro. São Pedro dos Crentes - MA, CEP: 65978-000

8. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

- 11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:
- 11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência. anexo ao Edital;
- 11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
 - 11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

03/05





Av. Canaã, nº 102, Centro. São Pedro dos Crentes - MA, CEP: 65978-000

- 13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

16.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, \$2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Pedro dos Crentes - MA, 08 de abril de 2021.

LAHESIO RODRIGUES Assinado de forma DO digital por LAHESIO BONFIM:8755814930 RODRIGUES DO 4 BONFIM:87558149304

LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM CONTRATANTE PREFEITO MUNICIPAL

(and

04/05





Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, CEP: 65978-000

M M JORGE SERVIÇOS E ACESSÓRÍOS EP CNPJ/MF: 18.369.679/0001-56 Rod. MA 138 Nº 000 Centro

SR. MAURO MARTINS JORGE CONTRATADA

CEP: 65.978-000 IE. 12.4126987 SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA

DOQUEBEDE NERES DE CARVALHO ALVES

CPF: 607.104.503-70 PORTARIA Nº 050/2021 FISCAL DE CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

Santos Cardoso CPF: 063.449.473-70



M M JORGE SERVIÇOS E ACESSÓRIOS CNPJ: 18.369.679/0001-56 INSC. ESTADUAL: 124126987 SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA CEP. 65.978-000

PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2021

APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA AJUSTADA

São Pedro dos Crentes - MA, 26 de março 2021

Ilmo. Sr. Pregoeiro Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2021	
Data de abertura: 25/03/2021	
Nome da empresa: M M JORGE SERVIÇOS E A	CESSÓRIOS
CNPJ: 18.369.679/0001-56	
Endereço: Rod MA 138, centro - São Pedro dos	Crentes - MA
CEP: 65.978-000	
Telefone: (99) 98403-0319/(99) 98285-7980	
E-mail: mamotopecas@live.com	
Nome: Mauro Martins Jorge	
CPF: 003.113.573-00	
RG/órgão emissor: 017695122001-6 SSP/MA	
Dados bancários: Agencia: 5230 Conta corrente:	577131-5 – M M JORGE SERVIÇOS E ACESSÓRIOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	KM/DIA	MARCA S	DIAS	TOTAL KM	PREÇO MEDIO	P. M. X. QUANT
10	Locação de 01 (um) veículo D20 ou similar, para o transporte dos alunos das localidades: Partindo das localidades Bom Tempo, Capim Branco até as Quatro Boca, (Estrado do Paraiso), nos turnos matutino e vespertino.	108	chevrolet D20	200	21600	RS 2,26	R\$ 49.000,00
11	Locação de 01 (um) veículo D20 ou similar, para o transporte dos alunos das localidades: saindo da fazenda Gameleira passando pela fazenda aprazil indo até a fazenda Ribeirão da Mata, no turno matutino.	71	chevrolet D20	200	14200	R\$ 2,25	R\$ 32.000,00



M M JORGE SERVIÇOS E ACESSÓRIOS CNPJ: 18.369.679/0001-56 INSC. ESTADUAL: 124126987 SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA CEP: 65.978-000

12	Locação de 01 (um) veículo D20 ou similar, para o transporte dos alunos da localidade: Partindo das localidades Gaieiro, Lazaro, Lagoa, Final da Linha, Domingo do Chição, Xixico, Onça até a localidade Brejo Novo, nos turnos matutino e vespertino.	140	chevrolet D20	200	28000	R\$ 2,30	R\$ 64.400,00
	cento e quarenta e cinco mil e quatrocentos reais					V. TOTAL	R\$ 145.400,00

Prazo de validade da proposta: 60 dias Prazo de entrega: de acordo com o edital

Dados do assinante pelo o contrato:

Mauro Martins Jorge CPF: 003.113.573-00

RG: 017695122001-6 SSP/MA E-mail: mamotopecas@live.com

São Pedro dos Crentes - MA, 26 de março 2021

M M Jorge Serviços e Acessórios

CNPJ: 18.369.679/0001/56 Mauro Martins Jorge

Proprietário CPF: 003,113.573-00